



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 198.100,00** (cento e noventa e oito mil e cem reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, objeto da Consulta Popular 2017/2018.

O recurso tem como objeto: “READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO”. A execução desta readequação está descrita no Projeto, conforme cópia em anexo, tendo sido aprovado pela Secretaria da Saúde, oportunizando, assim, a aquisição de tubos de cobre, conexões, ponto de consumo para oxigênio e ar comprimido, suporte completo para gases medicinais, etiquetas de identificação, soldas, central para oxigênio e ar comprimido, nitrogênio para teste, tintas, painel de alarme, válvulas, reparos em paredes e mão de obra, montagens, instalações e soldagem.

O recurso já foi repassado pelo Estado/RS via Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, na data de 20 de abril de 2020, mediante depósito em conta específica junto ao Banrisul S/A, agência de Jaguari, conta 04.035276.0-6, estando devidamente aplicado no mercado financeiro, conforme extratos em anexo. Após a promulgação da lei o Município providenciará no competente processo licitatório visando a execução dessa melhoria.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 08 de maio de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito do Município de Jaguari - RS.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N° 024/2020

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 198.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 4-B, o projeto instituído na Secretaria Municipal de Saúde, denominado “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS”, a ação de Despesas de Custeio para readequação do sistema de rede de gás comprimido e oxigênio do Hospital de Caridade de Jaguari, conforme Plano de Trabalho objeto de recurso oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular 2017/2018.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, editada pela Lei Municipal nº 3.308, de 01.10.2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, o Programa 0107 denominado “ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO” - Manutenção do Hospital de Caridade de Jaguari, conforme Plano de Trabalho objeto de recurso oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular 2017/2018.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÍNCULO: 4.295 – REFORMAS

VÍNCULO: 0040 - ASPS

PROJETO: 1.012 – Readequação do Sistema de Gás do Hospital de Caridade de Jaguari

3390.30.00.00.00.4295 – Material de Consumo R\$144.034,00

390.39.00.00.00.4295 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 53.018,00

3390.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo R\$ 700,00

3390.39.00.00.00.0040 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 348,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

I – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – Secretaria da Saúde, objeto da Consulta Popular 2017/2018, via Plano de Trabalho, no valor de R\$ 197.052,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais);

II – para a CONTRAPARTIDA do Município servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” no valor de R\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VÍNCULO: 0040 – A.S.P.S.

ATIVIDADE: 2.028 – Manutenção das atividades do Hospital de Caridade de Jaguari
(320) 3390.39.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 1.048,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, __ DE ____ DE ____.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: __ / __ / ____.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**